



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 612020
Código de validação: CD4FC95C15

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2020
PINHEIRO - 2ª VARA DE PINHEIRO

Dado início aos trabalhos, nos dias 21 e 22 de outubro de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO• AMANDA GOMES SEGUINS• THAYANA REGINA CRUZ COSTA• SABRINA HOLANDA PINTO SMITH• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	PINHEIRO - 2ª VARA DE PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO TITULAR	LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	-
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	15 anos
B) TEMPO NA COMARCA:	5 anos e quatro meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	5 anos e quatro meses
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim. 4
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO	Não. O Magistrado entrou em gozo de férias em





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	22/01/2020.
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL. COMÉRCIO.FUNDAÇÕES. TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA. FAMÍLIA. CASAMENTO. SUCESSÕES. INVENTÁRIOS, PARTILHAS E ARROLAMENTOS. ALVARÁS. INFÂNCIA E JUVENTUDE. JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 14 COMBINADO COM O ART. 5º, AMBOS DA LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, INCLUSIVE O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL <ul style="list-style-type: none">• ANA ROSELI SANTOS CHAGAS ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none">• JOSÉ ALAN FERREIRA DE ARAÚJO AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none">• ALTEMAR AYRES FERREIRA• PATRICIA REGINA NUNES COQUEIRO• MARCELA FERREIRA GUTERRES JUIZ - INTERMEDIARIA <ul style="list-style-type: none">• LUCIO PAULO FERNANDES SOARES OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

- ALAN KARDEC MORAES ARAUJO
- JOSÉ RAIMUNDO BARROS JÚNIOR

**SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA
INTERMEDIÁRIA**

- EVANDRO RIBEIRO FERREIRA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC.
ADMINISTRATIVO**

- JUSA PACHECO DIAS
- RUBEM JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
- LIGIA FERNANDA ABREU PESTANA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador José Maria Marques
ENDEREÇO	Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro, Cep 65.200-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em prédio de pequeno espaço para comportar todas as unidades judiciais da Comarca de Pinheiro, com estrutura incompatível com as atuais necessidades. A reforma do prédio será iniciada em 28/10/2020.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2018										6982	6999	7092
2019	7264	7403	7531	7695	6658	6711	6800	6734	6833	6215	6237	6168
2020	6251	6204	6307	6327	6237	6322	6435	6504	6531			

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe
**Dados coletados em 30/09/2020

Separação do acervo por sistema e status:

UNIDADE	SISTEMA	STATUS	QTDE
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	ARQUIVADO PROVISORIAMENTE	6
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	JULGADO	376
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	REMETIDO AO TJ	83
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	SUSPENSO	107
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	TRAMITAÇÃO NO MP	91
2ª VARA DE PINHEIRO	Themis	TRAMITANDO	1000
			1663
UNIDADE	SISTEMA	STATUS	QTDE
2ª VARA DE PINHEIRO	PJe	JULGADO	629
2ª VARA DE PINHEIRO	PJe	SUSPENSO	15
2ª VARA DE PINHEIRO	PJe	TRAMITANDO	4397
			5041
		TOTAL ACERVO	6704

Total de processos físicos: 1663.

Total de processos eletrônicos: 5041.

Total de processos migrados para o PJe: 1.528.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018										1111	1117	1177
2019	1168	1164	1067	987	1020	1052	1132	1171	1198	1227	1216	1293
2020	1468	1298	1057	943	973	567	532	504	504			

*Dados coletados em 30/09/2020

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, **há 2924 (dois mil e novecentos e vinte e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;**
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 222 (duzentos e vinte e dois) processos conclusos para despacho, além de 22 (vinte e dois) para decisão e 43 (quarenta e três) para proferir sentença e no sistema PJe 422 (quatrocentos e vinte e dois) processos conclusos para despacho, além de 29 (vinte e nove) para decisão e 133 (cento e trinta e três) para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 1º/8/2013 e no sistema PJe 15/3/2019.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										207	203	159	569
2019	191	168	182	200	202	151	167	161	142	144	128	98	1934
2020	141	130	155	82	68	109	153	152	149				1139

*Dados coletados em 30/09/2020

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										108	368	23	499
2019	69	84	136	93	162	215	129	178	187	156	184	27	1620
2020	37	90	151	60	42	70	66	38	83				637

*Dados coletados em 30/09/2020





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018										977	2217	425
2019	797	813	719	852	821	1277	1098	944	1557	1524	1672	852
2020	1323	1481	1268	518	1076	725	1193	1603	1196			

*Dados coletados em 30/09/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										72	152	17	241
2019	44	73	126	49	88	72	44	153	72	36	83	1	841
2020	10	18	44	16	6	14	2	6	7				123

*Dados coletados em 30/09/2020

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										48	131	14	193
2019	29	35	99	36	57	57	22	124	54	27	68	1	609
2020	6	10	14	2		1		1	1	368			403

*Dados coletados em 30/09/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

1722 (mil setecentos e vinte e dois) mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 94 (noventa e quatro);

Defensoria Pública: 21 (vinte e um);

Advogados: 36 (trinta e seis);

Procuradorias: 0 (zero).

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

87 (oitenta e sete) petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 410 (quatrocentas e dez);
Rogatórias: 0 (zero);
De Ordem: 0 (zero).

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

3 (três) processos.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

3 (três) processos.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;

0 (zero).

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;

0 (zero).

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

10 (dez) minutos.

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim.

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim.

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	65,20%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	65,31%
*Dados coletados em 30/09/2020	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não é competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Unidade sem adoção efetuada em 2020.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Unidade não tem competência criminal.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Unidade não tem competência.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	Unidade não tem competência criminal.

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)



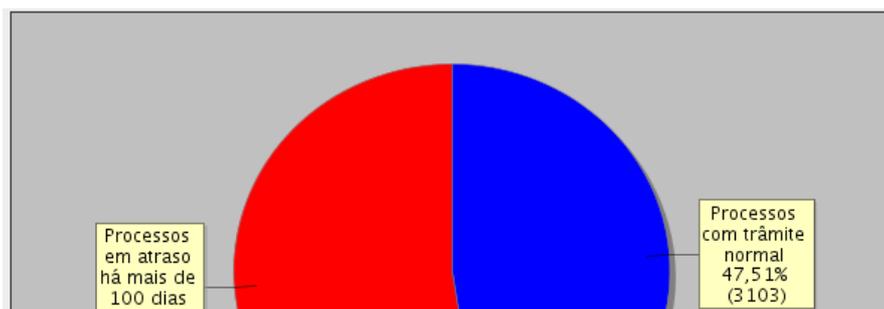


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena				PREJUDICADO
Registro de Audiências Admonitórias				PREJUDICADO
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

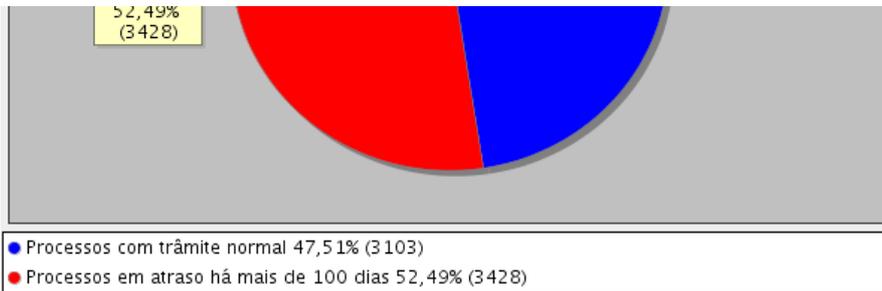
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	4
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	10
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	8
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	9
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	11
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	13
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	6
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	18
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	42
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	34
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	32
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	39
Total de processos analisados	100

5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados;

1) Inobservância de determinações da Correição Ordinária realizada por esta CGJ em 24/7/2019: Processos 143-72.2003.8.10.0052, 2031-85.2017.8.10.0052, 2518-89.2016.8.10.0052, 0800145-18.2017.8.10.0052, 0800145-18.2017.8.10.0052, 0800617-82.2018.8.10.0052, 0800390-92.2018.8.10.0052, 0800645-50.2018.8.10.0052;

2) Demora do magistrado na apreciação dos feitos: 171-16.1998.8.10.0052 (concluso desde 15/8/2019), 1135-23.2009.8.10.0052 (concluso desde 4/6/2019), 1055-93.2008.8.10.0052 (concluso desde 23/9/2013), 1395-61.2013.8.10.0052, 0801739-33.2018.8.10.0052, 762-16.2014.8.10.0052 (concluso desde 19/8/2015), 2338-10.2015.8.10.0052 (concluso desde 9/11/2015), 1754-06.2016.8.10.0052 (concluso desde 1º/8/2016), 2343-32.2015.8.10.0052





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

(concluso desde 9/11/2015), 709-64.2016.8.10.0052 (concluso desde 18/4/2016), 0801391-78.2019.8.10.0052, 0802667-81.2018.8.0052, 0801571-31.2018.8.10.0052, 0800757-82.2019.8.10.0052 (distribuído em 28/3/2019 e concluso nesta data), 0801040-08.2019.8.10.0052;

3) Morosidade da Secretaria Judicial na movimentação dos feitos, a qual dispõe de 3.191 paralisados há mais de 100 dias: Processos 1196-29.2019.8.10.0052, 1416-27.2019.8.10.0052 (esse dois primeiros relativos à violência doméstica), 143-72.2003.8.10.0052, 2518-89.2016.8.10.0052, 1451/2008, 661-57.2006.8.10.0052, 1441-26.2008.8.10.0052, 0800145-18.2017.8.10.0052 (despacho proferido em 3/3/2018), 0800894-64.2019.8.10.0052, 0800947-79.2018.8.10.0052, 0800617-82.2018.8.10.0052, 0800292-10.2018.8.10.0052, 944-12.2008.8.10.0052 (feito criminal paralisado desde 25/7/2013), 566-75.2016.8.10.0052 (carta precatória distribuída em 17/3/2016), 939-09.2016.8.10.0052;

4) Morosidade dos oficiais de justiça no cumprimento dos mandados: Processos 2518-89.2016.8.10.0052, 349-27.2019.8.10.0052, 0801391-15.2018.8.10.0052, 0800894-64.2019.8.10.0052, 0800947-79.2018.8.10.0052, 0802311-86.2018.8.10.0052, 0800850-45.2019.8.10.0052, 0801490-48.2019.8.10.0052, 0801390-30.2018.8.10.0052, 0801328-87.2018.8.10.0052, 0801170-32.2018.8.10.0052, 0800277-07.2019.8.10.0052, 0800137-41.2017.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052 (relativo a decisão que concedeu medidas protetivas, expedido em 14/12/2018), 0802476-36.2018.8.10.0052, 0801042-12.2018.8.10.0052

5) Inexistência de controle dos mandados expedidos e recebidos pelos meirinhos, a exemplo dos processos 1416-27.2019.8.10.0052 e 1196-29.2019.8.10.0052, ambos referentes à violência doméstica, com concessão de medidas protetivas, pendentes de recebimento pelos oficiais de justiça;

6) Carência de fiscalização por parte do Secretário Judicial no tocante ao cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça: Processos 2518-89.2016.8.10.0052, 2503-57.2015.8.10.0052, 0801391-15.2018.8.10.0052, 0800894-64.2019.8.10.0052, 0800947-79.2018.8.10.0052, 0802311-86.2018.8.10.0052, 0800850-45.2019.8.10.0052, 0801490-48.2019.8.10.0052, 0801390-30.2018.8.10.0052, 0801328-87.2018.8.10.0052, 0801170-32.2018.8.10.0052, 0800277-07.2019.8.10.0052, 0800137-41.2017.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052, 0802476-36.2018.8.10.0052, 0801042-12.2018.8.10.0052;

7) Escassez na elaboração de ato ordinatório: Processos 2503-57.2015.8.10.0052, 0802311-86.2018.8.10.0052, 0800841-83.2019.8.10.0052, 0800557-75.2019.8.10.0052, 0800277-07.2019.8.10.0052

8) Ato ordinário redigido em linguagem imperativa: Processo 0801170-32.2018.8.10.0052;

9) Ausência de numeração e rubrica dos servidores nas folhas dos feitos: Processos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

939-09.2016.8.10.0052, 2104-91.2016.8.10.0052;

10) Processos pendentes de arquivamento: Processos 143-72.2003.8.10.0052, 1451/2008 (certificado o trânsito em julgado desde 13/10/2011), 1889-62.2009.8.10.0052 (certificado o trânsito em julgado em 14/5/2019);

11) Autuação irregular, com a ausência de classe ou assunto: Processos 417-65.2005.8.10.0052, 99-68.1994.8.10.0052, 869-41.2006.8.10.0052, 122-57.2007.8.10.0052, 938-39.2007.8.10.0052, 950-53.2007.8.10.0052, 143-72.2003.8.10.0052, 2518-89.2016.8.10.0052, 2031-85.2017.8.10.0052, 1451/2008, 1441-26.2008.8.10.0052, 0800102-81.2017.8.10.0052, 0800390-92.2018.8.10.0052, 944-12.2008.8.10.0052;

12) Ausência de identificação do servidor que praticou o ato em letra de forma ou carimbo: Processos 1135-23.2009.8.10.0052, 1055-93.2008.8.10.0052, 97-44.2007.8.10.0052; 1223-56.2012.8.10.0052;

13) Processos 1944-32.2017.8.10.0052 e 3084-04.2017.8.10.0052, conclusos desde 4/7/2017 e 24/10/2017, respectivamente, arquivados e baixados em 23/10/2020, com registro de "baixa genérica", sem determinação do magistrado;

14) Identificação de 64 processos que foram digitalizados e baixados no sistema Themis, sem a migração para o sistema PJe, o que causou a exclusão dos feitos do acervo da unidade judicial: Processos 2417-18.2017.8.10.0052; 2165-15.2017.8.10.0052, 1699-21.2017.8.10.0052, 1137-12.2017.8.10.0052, 1099-97.2017.8.10.0052, 872-10.2017.8.10.0052, 513-60.2017.8.10.0052, 454-72.2017.8.10.0052, 3580-67.2016.8.10.0052, 3238-56.2016.8.10.0052, 444-62.2016.8.10.0052, 1269-11.2013.8.10.0052, 2005-58.2016.8.10.0052, 1105-07.2017.8.10.0052, 1061-85.2017.8.10.0052, 1903-65.2017.8.10.0052, 2344-46.2017.8.10.0052, 2198-05.2017.8.10.0052, 903-30.2017.8.10.0052, 1029-80.2017.8.10.0052, 2233-62.2017.8.10.0052, 735-62.2016.8.10.0052, 763-98.2014.8.10.0052, 872-15.2014.8.10.0052, 2698-13.2013.8.10.0052, 2642-43.2014.8.10.0052, 2006-77.2014.8.10.0052, 1882-60.2015.8.10.0052, 1278-31.2017.8.10.0052, 2838-08.2017.8.10.0052, 2377-36.2017.8.10.0052, 2009-27.2017.8.10.0052, 3605-80.2016.8.10.0052, 2506-75.2016.8.10.0052, 2498-98.2016.8.10.0052, 2338-73.2016.8.10.0052, 1792-18.2016.8.10.0052, 1334-98.2016.8.10.0052, 1187-72.2016.8.10.0052, 546-21.2015.8.10.0052, 2947-61.2013.8.10.0052, 1827-17.2012.8.10.0052, 1801-19.2012.8.10.0052, 101-08.2012.8.10.0052, 3233-34.2016.8.10.0052, 459-94.2017.8.10.0052, 1785-31.2013.8.10.0052, 1513-37.2013, 230-10.2010, 2707-09.2012, 2064-51.2012, 1205-35.2012, 615-58.2012.8.10.0052, 240-57.2012.8.10.0052, 177-37.2009.8.10.0052, 1238-64.2008.8.10.0052, 1237-79.2008.8.10.0052, 2418-71.2015.8.10.0052, 2791-05.2015.8.10.0052, 754-34.2017.8.10.0052, 3352-97.2013.8.10.0052,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2662-34.2014.8.10.0052, 232-12.2014.8.10.0052 e 2860-08.2013.8.10.0052);

15) Feito virtualizado, ativo em duplicidade nos sistemas Themis e PJe: Processo 1223-56.2012.8.10.0052;

16) Ausência de controle dos autos em carga, conforme previsto no art. 143 do Código de Normas da CGJ: Processos 869-41.2006.8.10.0052 e 1890-76.2011.8.10.0052;

17) Malote Digital sem acompanhamento desde 25/1/2017, com a identificação de 756 documentos pendentes de leitura;

18) Autos judiciais pendentes de conclusão (Processos 661-57.2006.8.10.0052) e autos conclusos localizados na Secretaria Judicial (Processos 1944-32.2017.8.10.0052 e 3084-04.2017.8.10.0052, 0800841-83.2019.8.10.0052, 0800007-51.2017.8.10.0052, 0800841-83.2019.8.10.0052, 0800557-75.2019.8.10.0052)

19) Inexistência do uso dos sistemas de autogestão (Jurisconsult e TermoJuris), no que diz respeito ao acompanhamentos dos relatórios para diagnóstico das tarefas diárias, ausência de planejamento para diminuição da demanda represada na Secretaria Judicial, com os servidores desempenhando suas funções por especialização de processo / competência e deixando de observar a ordem cronológica, além de um ambiente de trabalho desorganizado, com dificuldade na localização dos processos;

20) Razoável conhecimento dos sistemas de acompanhamento processual (Themis e Pje);

21) Exclusivamente quanto ao sistema PJe, identificados 590 processos despachados pelo Magistrado e paralisados na tarefa "avaliar determinações de magistrado", inúmeros feitos paralisados na tarefa "prazo em curso", por não movimentação via ato ordinatório e processos movimentados de forma equivocada, o que gera paralisações injustificadas: Processos 0801803-43.2018.8.10.0052, 0800007-51.2017.8.10.0052, 0800274-52.2019.8.10.0052, 0800137-41.2017.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052, 0801511-58.2018.8.10.0052, 0802142-02.2018.8.10.0052, 0802476-36.2018.8.10.0052;

22) Devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante, com a ausência de baixa no sistema Themis (Processos 1588/2012 e 2573/2012) e outras com movimentação equivocada (Processo 458-41.2019.8.10.0052);

23) Existência de 930 cartas precatórias em tramitação na unidade judicial, destas 896 localizadas na Secretaria Judicial aguardando movimentação, com 58 em excesso de prazo;

24) Escassez no que tange ao uso de ato ordinatório para impulsionar as cartas precatórias (PROV-18/2018, art. 1º XXVII, XXVIII, XXIX, XXXIV e XLV) e carência na adoção do PROV-42/2019, que regulamenta o recebimento e a expedição das cartas precatórias entre as comarcas de 1º grau por intermédio do sistema PJe, neste último caso por desconhecimento do ato normativo: Processos 0800947-79.2018.8.10.0052; 0800811-48.2019.8.10.0052,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800831-39.2019.8.10.0052, 0800645-50.2018.8.10.0052;

25) Armas acondicionadas em armário na Secretaria Judicial, em estante com chaves, cujo recolhimento foi solicitado por intermédio do OFC-2VPIN-302020, de 29/7/2020, à Diretoria de Segurança Institucional do TJMA, que deixou de procedê-lo em virtude da unidade judicial não haver identificado os armamentos;

26) As audiências são realizadas pelo magistrado com a participação do Secretário Judicial como digitador;

27) Processos 103-61.2001.8.10.0052, 929-14.2016.8.10.0052, 2752-08.2015.8.10.0052, 1309-56.2014.8.10.0052 e 671-91.2012.8.10.0052 não encontrados para análise (este último em carga ao advogado Antônio Carlos Rodrigues Viana desde 13/11/2019);

28) Total de 45 audiências realizadas pelo magistrado em 2020, das quais 32 relativas aos processos virtuais e 13 referentes aos processos físicos;

29) Feitos cuja movimentação processual registrada no sistema Themis não refletem ao consignado nos cadernos processuais: Processos 1416-27.2019.8.10.0052 e 1196-29.2019.8.10.0052, 939-09.2016.8.10.0052, 2104-91.2016.8.10.0052, 3000-42.2013.8.10.0052;

30) Despachos inaptos a dar prosseguimento ao feito: Processos 1432-98.2007.8.10.0052, 1135-23.2009.8.10.0052; 1395-61.2013.8.10.0052, 0800277-07.2019.8.10.0052, 0802667-81.2018.8.0052, 0801571-31.2018.8.10.0052, 0801203-22.2018.8.10.0052, 0800560-64.2018.8.10.0052, 0801220-58.2018.8.10.0052;

31) Ausência de cadastro de mandado de prisão no sistema BNMP 2.0: 1055-93.2008.8.10.0052

32) Petições intermédias pendentes de juntadas aos feitos.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Não foram apresentadas reivindicações pelo Juízo.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra-se as seguintes recomendações.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados como nos demais que estão sob sua responsabilidade;

b) adotar o uso de atos ordinatórios como rotina administrativa, observando as regras previstas no Provimento nº 22/2018-CGJMA e no que couber, o art. 126 do Código de Normas da CGJ, inclusive em relação a tramitação das cartas precatórias, a fim de evitar conclusões desnecessárias e dar maior agilidade aos processos, atentando para a não utilização de linguagem imperativa, bem como para que não tenha cunho decisório;

c) fazer uso das disposições contidas no Provimento nº 42/2018;

d) adotar o controle dos mandados expedidos aos oficiais de justiça, e, caso necessário, solicitar-lhe a devolução, nos termos do art. 1º, inc. LXV, do Provimento 22/2018-CGJMA e art. 126, XIV, do Código de Normas da CGJ, além de observar às disposições da Resolução nº 346/2020 do CNJ, que dispõe sobre o cumprimento de mandados referentes a medidas protetivas de urgência pelos meirinhos e sobre a forma de comunicação à vítima dos atos processuais relativos ao agressor, principalmente o ingresso e a saída da prisão;

e) especificamente aos oficiais de justiça, para observarem o prazo que consta no art. 154 do Código de Normas para a devolução do mandado de intimação devidamente cumprido, salvo deliberação judicial em contrário e, no caso que inexistir prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados devem ser cumpridos no máximo dentro de dez dias, devendo, ainda se cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no *caput* e § 4º do art. 371 do Código de Normas;

f) aos oficiais de justiça para observarem o disposto na Resolução nº 346/2020 do CNJ, quanto aos processos relacionados à violência doméstica;

g) providenciar a imediata atualização do cadastro processual nos sistemas Themis PG e PJe no que diz respeito a classe e/ou assunto, obedecendo ao que determina as tabelas processuais unificadas do CNJ, com a consequente emissão de nova capa no caso dos processos físicos, onde deverão constar a numeração única e a anterior a teor da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

h) numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do art. 119, do Código de Normas da CGJ;

i) ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, deve reproduzir seus





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

nomes em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJ;

j) dar cumprimento aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, principalmente, tendo o controle de prazos, evitando paralisações injustificadas como as constatadas na presente correição;

k) incluir em sua rotina diária pelo menos uma hora do expediente diário ou após, o cumprimento das prioridades o tratamento aos processos julgados e, também realizar, mensalmente, o arquivamento e a baixa de processos com trânsito em julgado, para que haja redução da taxa de congestionamento de baixa;

l) proceder a autogestão da unidade judicial, partindo do conhecimento dos sistemas Themis PG, Jurisconsult, TermoJuris e PJe, com acompanhamento semanal e inclusão na rotina dos servidores dos alertas da tela inicial do sistema Themis PG, tendo em vista a prioridade dos processos com tramitação física, respeito a ordem cronológica, executar tarefas em lote e planejamento das atividades a fim diminuir a demanda paralisada na Secretaria Judicial;

m) verificar os relatórios de processos paralisados, a fim de corrigir as movimentações/localizações no sistema Themis PG e efetivar a baixa dos feitos pendentes de arquivamento;

n) baixar os feitos no sistema Themis, somente após a conclusão da respectiva virtualização e migração, evitando a exclusão dos processos, ainda que temporariamente, do acervo;

o) incluir nas tarefas semanais, a verificação do Malote Digital, uma vez que está sem acompanhamento desde 25/1/2017;

p) manter total controle quanto ao cumprimento do prazo de carga dos autos, adotando como rotina administrativa a cobrança mensal, conforme disposto no art. 234 do CPC e art. 143 do Código de Normas da CGJ;

q) observar que os atos processuais dos feitos físicos devem ser registrados integralmente no sistema Themis e refletir ao que está no caderno processual, devendo ser analisado caso a caso para adoção de providências;

r) baixar no sistema Themis PG as cartas precatórias que já foram cumpridas e devolvidas, bem como processos remetidos para outras comarcas;

s) observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na Secretaria Judicial, devendo ser feita a conclusão em 1 (um) dias a partir do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme art. 228, do CPC;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

t) efetuar o cadastro de todos os mandados de prisão expedidos pelo Juízo no sistema BNMP 2.0, além de cumprir com as demais disposições da Resolução nº 251/2018 do CNJ;

u) verificar que os feitos só podem ser arquivados e baixados no sistema Themis PG, por determinação judicial;

v) localizar os processos 103-61.2001.8.10.0052, 929-14.2016.8.10.0052, 2752-08.2015.8.10.0052 e 1309-56.2014.8.10.0052, na impossibilidade, comunicar ao magistrado para que adote as providências quanto a restauração dos autos (CPC art. 712);

w) juntar nos respectivos autos as petições na data do protocolamento, a fim de evitar acúmulo na Secretaria Judicial e paralisações dos processos, com a imediata conclusão ou elaboração de ato ordinatório, se for o caso;

x) reorganizar os armários com a utilização de etiquetas para identificarem os atos a serem praticados, facilitar a compreensão das pendências a serem executadas e otimizar a localização dos processos.

z) considerando a quantidade de atribuição obrigatória do secretário judicial, recomenda-se que o mesmo não participe das audiências e destine seu tempo exclusivamente na gestão da unidade.

7.2 Ao Magistrado;

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados como nos demais que estão sob sua responsabilidade;

b) proceder o acompanhamento e fiscalização das atividades da Secretaria Judicial como forma de evitar que as constatações ora apontadas se repitam em obediência ao que dispõe o inciso XV, do art. 48 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como, o inciso X, do art. 41, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão;

c) abster-se de proferir despachos inaptos a dar o efetivo impulso ao feito;

d) reduzir o acervo de processos parados, impulsionando os processos conclusos há mais de 100 (cem) dias e fiscalizar os processos aguardando movimentação na secretaria há mais de 100 (cem) dias, com prioridade aos que tratam de violência doméstica;

e) utilizar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Resolução nº 63/09 - CNJ), que consolida as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional;

f) observar o preceituado na Resolução nº 69/2020, do TJMA, que dispõe sobre o depósito e destinação de armas, acessórios e/ou munições apreendidas;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

g) recomenda-se que o magistrado não utilize o secretário judicial como digitador, para que o mesmo destine seu tempo exclusivamente na gestão da unidade judicial;

h) reduzir as taxas de congestionamento.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) Considerando o acervo paralisado de 52,49% e, em atendimento ao item 8, da CARTA DO III FONACOR, para o saneamento das irregularidades identificadas na unidade correccionada, solicito a elaboração de um plano de ação a ser elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau e apresentado para execução pelo magistrado Lúcio Paulo Fernandes Soares;

b) Solicito o monitoramento da 2ª Vara de Pinheiro, por um período de 120 dias pela mesma Coordenadoria (art. 28 IV, do Regimento Interno desta CGJ), que, ao final, deverá elaborar relatório a ser direcionado a este Juiz Auxiliar, sobretudo quanto aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, processos aguardando movimentação na secretaria há mais de 100 (cem) dias e taxas de congestionamento de julgamento e de baixa;

c) Sugiro que seja destacado pelo Corregedor Geral da Justiça, por meio da Coordenação de Planejamento da Corregedoria, o Plano Tático para apoiar a construção de melhorias da gestão na unidade;

d) Recomendo ao juiz titular da unidade correccionada a indicação de Secretário Judicial com mais experiência em gestão, principalmente com domínio dos sistemas de informação disponibilizados pelo CNJ e TJMA, com destaque ao PJe, Jurisconsult, Termojuris, Themis PG e o Malote Digital que está sem acompanhamento desde 25/1/2017, com a identificação de 756 documentos pendentes de leitura. Caso o magistrado titular da unidade insista na permanência do secretário, por sua conta e risco, providencie a capacitação do mesmo, bem como do seu substituto, em cursos de gestão, tais como o de Padronização de Rotinas e Procedimentos de Secretarias Judiciais oferecidos pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM) ou instituição acadêmica similar;

e) Recomendo a elaboração de um plano de trabalho pela Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, com estabelecimento de metas, direcionado aos oficiais de justiça, a fim de que diminuam o quantitativo de mandados pendentes de cumprimento.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

apurado durante os trabalhos.

Em vista das situações constatadas no ato correcional e da necessidade de melhorias na gestão das atividades na unidade judiciária, **sugiro** que seja oficiado a(o) magistrado(a), titular da 2ª Vara da Comarca de Pinheiro, para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e a correção de todas as inconsistências apontadas neste relatório e nos formulários de constatações da equipe de correição, **sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar** (§ 1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016). A Divisão de Correições e Inspeções procederá a verificação e comunicará, ao encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís - MA, 10 de novembro de 2020

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2020 09:32 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

